



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - Site: www.dourado.sp.gov.br

### LEI Nº 1.670/2019 (De 10 de dezembro de 2019)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado  
Para o exercício financeiro de 2020”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2020, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

**Artigo 2º**- O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 41.433.478,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais), que deduzida a importância de R\$ 5.523.200,00 ( cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 35.910.278,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e dez mil e duzentos e setenta e oito reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

**Artigo 3º** - A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores: -

VALOR R\$	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.906.278,00
Receita Patrimonial	198.000,00
Receita de Serviços	218.500,00
Transferências Correntes	35.505.700,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00
<b>Total da Receita Corrente Bruta</b>	<b>40.933.478,00</b>
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	5.523.200,00
<b>Total da Receita Corrente Líquida</b>	<b>35.410.278,00</b>
Transferência de Capital	500.000,00
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total Geral da Receita Líquida para 2020</b>	<b>35.910.278,00</b>

**Artigo 4º**- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

<b>1</b>	<b>POR ORGÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
01.01	Poder Legislativo	1.214.000,00
02.01	Departamento de Governo	1.227.000,00
02.02	Departamento Jurídico	245.000,00
02.03	Departamento de Administração	1.266.000,00
02.04	Departamento de Finanças	1.410.000,00
02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	173.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	260.000,00
02.07	Departamento de Saúde	9.559.000,00
02.08	Departamento de Educação	11.071.000,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	3.495.000,00
02.10	Departamento de Urbanismo	982.000,00
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	2.428.454,00
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	791.000,00
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	490.000,00
02.14	Encargos Gerais do Município	1.002.824,00
02.15	Departamento de Zoonoses e Vigilância Sanitária	<u>296.000,00</u>
<b>Total Geral da Despesa</b>		<b>35.910.278,00</b>

<b>2</b>	<b>POR FUNÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
01	Legislativa	1.214.000,00
04	Administração	4.681.000,00
08	Assistência Social	2.428.454,00
10	Saúde	9.855.000,00
12	Educação	11.071.000,00
13	Cultura	766.000,00
15	Urbanismo	3.539.000,00
17	Saneamento	10.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	250.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00
26	Transporte	928.000,00
27	Desporto e Lazer	490.000,00
28	Encargos Especiais	432.824,00
99	Reserva de Contingência	<u>210.000,00</u>
<b>Total Geral da Despesa por Função</b>		<b>35.910.278,00</b>

<b>3</b>	<b>POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
031	Ação Legislativa	1.214.000,00
121	Planejamento e Orçamento	173.000,00
122	Administração Geral	3.098.000,00
123	Administração Financeira	1.410.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	211.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

244	Assistência Comunitária	1.369.454,00
301	Atenção Básica	9.559.000,00
304	Vigilância Sanitária	296.000,00
306	Alimentação e Nutrição	848.000,00
361	Ensino Fundamental	7.512.000,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
364	Ensino Superior	110.000,00
365	Ensino Infantil	3.304.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	125.000,00
392	Difusão Cultural	766.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	982.000,00
452	Serviços Urbanos	2.557.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606	Extensão Rural	250.000,00
695	Turismo	25.000,00
782	Transporte Rodoviário	928.000,00
812	Desporto Comunitário	490.000,00
843	Serviço da Dívida Ativa	432.824,00
999	Reserva de Contingência	<u>210.000,00</u>
	<b>Total Geral da Despesa por Subfunção</b>	<b>35.910.278,00</b>

4	POR NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
1	Pessoal e Encargos Sociais	18.450.700,00
2	Outras Despesas Correntes	<u>14.797.604,00</u>
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>33.248.304,00</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
3	Investimentos	1.988.150,00
4	Inversões Financeiras	31.000,00
5	Amortização da Dívida	<u>432.824,00</u>
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>2.451.974,00</b>
6	Reserva de Contingência	<b>210.000,00</b>
	<b>Total Geral das Despesas por Categoria Econômica</b>	<b>35.910.278,00</b>

**Artigo 5º -** Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa do Município para o exercício de 2020; e

II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**Artigo 6º** - Proceder por decreto, no decorrer do exercício de 2020, créditos suplementares até o limite de 20(vinte por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Artigo 7º** - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

**Artigo 8º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º, utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

**Artigo 9º** Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2018 – 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, com esta Lei;

**Artigo 10º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 10 de dezembro de 2019

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.*